



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03-2018, de 06 de março de 2018.

Dispõe sobre a realização da Sessão Solene para concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito de Getúlio Vargas.

Considerando o Decreto Legislativo n.º 006/17, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito de Getúlio Vargas.;

Considerando a importância em conceder o título honorífico de Cidadão Benemérito, as pessoas naturais de nosso Município que tenham se destacado na sociedade brasileira ou internacional;

Considerando a aprovação unânime do Requerimento n.º 008/17, que sugeriu a Mesa Diretora que realize homenagem ao Tenente Coronel Aviador Sandro Bernardon;

Aquiles Pessoa da Silva, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no Art. 69 do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º A Sessão Solene, objeto do presente Decreto Legislativo, será realizada após a Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2018, na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, sede da Casa Legislativa Getuliense.

Art. 2º Será entregue ao homenageado, Tenente Coronel Aviador Sandro Bernardon, uma medalha de Cidadão Benemérito do Município, denominada de “Medalha Benemérita Águas do Abaúna”.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativa

01031 Ação Legislativa

0103100001 Execução da Ação Legislativa

0131000012.003 RECEPÇÃO E HOMENAGENS A AUTORIDADES

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS, 06 de março de 2018.

Aquiles Pessoa da Silva,
Presidente.

Vilmar Antonio Soccol,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.